



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 701 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.

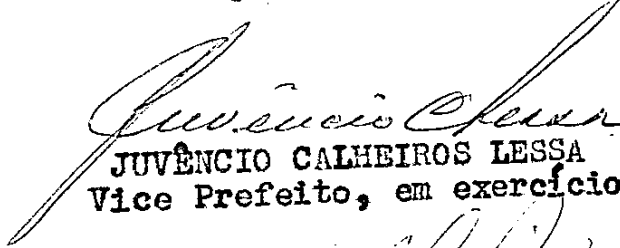
**Autoriza doação.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decretou e eu sanciono a seguinte  
**Lei:**

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a doar o mausoléu onde se acham sepultados os restos mortais da Srª ZAFIRA ATAIDE CERQUEIRA, situado no Conjunto Municipal nº 23, da rua São Paulo, do Cemitério N.S. da Piedade, desta Cidade, à família da extinta.

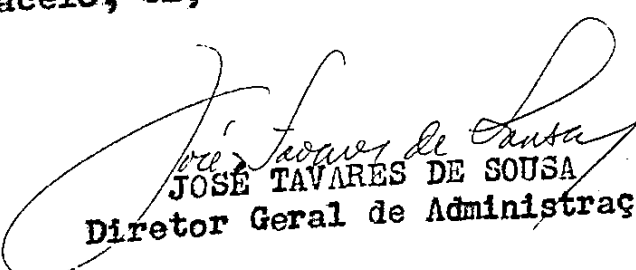
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1969.

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice Prefeito, em exercício

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em, 26 de novembro de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração